

**ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS DA
F. RAMADA - INVESTIMENTOS, SGPS, S.A.
A REALIZAR, NA SEDE SOCIAL, NO DIA 17 DE MAIO DE 2010,
PELAS DEZ HORAS**

PONTO QUINTO DA ORDEM DE TRABALHOS

**DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE
REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS**

A política de remuneração e compensação dos órgãos sociais da **F.RAMADA - INVESTIMENTOS, SGPS, S.A.**, para o ano de 2010 obedecerá aos seguintes princípios:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Para o estabelecimento do valor da remuneração individual de cada administrador será tido em conta:

- As funções desempenhadas na F.RAMADA - INVESTIMENTOS, SGPS, S.A. e nas diferentes subsidiárias
- A responsabilidade e o valor acrescentado pelo desempenho individual
- O conhecimento e a experiência acumulada no exercício da função
- A situação económica da empresa
- A remuneração auferida em empresas do mesmo sector e outras sociedades cotadas na Euronext Lisboa

1. *Administração executiva*

- Componente fixa, valor mensal pago 14 vezes por ano.
A remuneração global fixa do Conselho de Administração não pode exceder os 750 mil euros por ano
- Componente variável de médio prazo.
Destina-se a alinhar de forma mais vinculada os interesses dos administradores executivos com os dos accionistas e será calculada cobrindo o período de 2010, 2011 e 2012, tendo como base:
 - Retorno total para o accionista (valorização de acção mais dividendo distribuído)
 - Somatório dos resultados líquidos dos 3 anos (2010, 2011, 2012)
 - Evolução dos negócios da sociedade

O valor total da componente de médio prazo não pode ser superior a 50% da remuneração fixa auferida durante o período dos 3 anos.

2. Administração não executiva

A remuneração individual de qualquer administrador não executivo não pode ultrapassar os 70.000 euros/ano, tendo carácter exclusivamente fixo.

3. Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será baseada em valores anuais fixos, em níveis considerados adequados para funções similares.

4. Assembleia Geral

A remuneração da mesa da Assembleia Geral será exclusivamente fixa e seguirá as práticas de mercado.

Porto, 29 de Abril de 2010

A Comissão de Remunerações